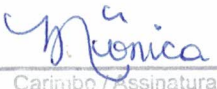


PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2025
DATA 16 AGO. 2023 HORA 04:58

Carimbo / Assinatura

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 2.643, de 10 de Julho de 2023, que institui o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG) e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (FIDEG), na forma que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.643, de 10 de Julho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O CIDEG será constituído por 11 (onze) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Poder Executivo, indicados:

- I - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- II - pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV - pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI - pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento (AGD);
- VII - pela Associação Comercial e Industrial de Gurupi (ACIG);
- VIII - pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Gurupi (CDL);
- IX - pelo Sindicato do Comércio Varejista do Tocantins (Sicovar), seccional de Gurupi;
- X - pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em Tocantins;
- XI - pelo Sindicato Rural de Gurupi.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil organizada devem ser indicados respeitando as disposições dos estatutos e regulamentos de suas respectivas instituições.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUN. DE GURUPI

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2023.08.15 09:33:39 -03'00'

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

CÂMARA MUN. DE GURUPI

14 SET. 2023

14 SET. 2023

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que trata do seguinte assunto: Altera o Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 2.643, de 10 de Julho de 2023, que institui o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG) e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (FIDEG), na forma que especifica.

A Lei Municipal Nº. 2.643/2023 institui o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG), que tem caráter deliberativo e consultivo para formular e implementar as políticas de inovação e desenvolvimento econômico, na função de órgão responsável pela administração dos programas de incentivos, em obediência às legislações específicas.

Nesse sentido, o artigo 4º da redação atual dispõe acerca de 10 (dez) membros do CIDEG, assim **propõe-se que o mencionado Conselho seja formado por 11 (onze) membros**, a fim de proporcionar melhor condução dos trabalhos e votações, e em oportuno faz-se substituir a representação do Conselho Regional de Contabilidade para um membro do Sindicato Rural de Gurupi.

- I - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- II - pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV - pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI - pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento (AGD);
- VII - pela Associação Comercial e Industrial de Gurupi (ACIG);
- VIII - pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Gurupi (CDL);
- IX - pelo Sindicato do Comércio Varejista do Tocantins (Sicovar), seccional de Gurupi;
- X - pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em Tocantins;
- XI - pelo Sindicato Rural de Gurupi.

Deste modo, certo da especial atenção de Vossas Excelências quanto ao exposto, aguardo pela aprovação do projeto de lei e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2023.08.15 09:34:02 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL